

**EDITAL**  
**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO**  
**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA/ CURSOS TÉCNICO SUPERIORES**  
**PROFISSIONAIS/OUTROS CURSOS SUPERIORES**  
**ANO LETIVO 2026-27**

### 1. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao Concurso Especial de acesso para os cursos de licenciatura da ABS:

- a. Titulares de um diploma de especialização tecnológica
- b. Titulares de um diploma de técnico superior profissional
- c. Titulares de outros cursos superiores

### 2. CALENDÁRIO DE INGRESSO

FASES	CANDIDATURAS	AFIXAÇÃO PROVISÓRIA	DATA RECLAMAÇÃO	AFIXAÇÃO DEFINITIVA	MATRÍCULA E INSCRIÇÃO
1ª Fase	até 30 de junho	02 de julho	03 de julho	06 de julho	07 a 24 de julho
2ª Fase	01 a 31 de julho	03 de agosto	04 de agosto	05 de agosto	17 de agosto a 4 de setembro
3ª Fase	01 de agosto a 16 de setembro	17 de setembro	18 de setembro	21 de setembro	22 a 30 de setembro

*Nota: 4ª FASE A DEFINIR NO CASO DE VAGAS SOBRANTES*

### 3. INSTRUÇÃO À CANDIDATURA

As candidaturas poderão ser efetuadas:

- **online**, em <https://inforestudante.abs.pt/>
- **presencialmente** nos serviços administrativos da ABS

**Instruída dos seguintes documentos:**

- a. Formulário de candidatura
- b. Documento de identificação
- c. Certificado de habilitações

A candidatura está sujeita ao pagamento dos emolumentos constantes da Tabela de Emolumentos em vigor.

### 4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos é feita mediante a aplicação de uma fórmula que pondera os seguintes critérios:

- a. Os titulares de um diploma de especialização tecnológica são seriados pela aplicação de uma ponderação de 50% à classificação do DET e 50% à classificação da prova de ingresso.
- b. Os titulares de um diploma de técnico superior profissional obtidos fora da Escola Superior de Negócios Atlântico são seriados pela aplicação de uma ponderação de 50% à classificação do Diploma e 50% à classificação da prova de ingresso.

- c. Os titulares de um diploma de técnico superior profissional obtidos na Escola Superior de Negócios Atlântico, ou os obtidos fora da Escola, mas dispensados da realização da prova de ingresso são seriados pela aplicação de uma ponderação de 100% à classificação do Diploma.
- d. Os titulares de outros cursos superiores serão seriados através da aplicação de uma ponderação de 100% à classificação do Diploma.

## 5. RESULTADOS

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

## 6. EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- a. Processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo, os candidatos que prestem falsas declarações.
- b. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da Competência do Presidente da Escola e deve ser fundamentada, dela não havendo lugar a recurso.
- c. Os candidatos que prestem falsas declarações não podem matricular-se ou inscrever-se, no mesmo ano letivo, em qualquer curso lecionado pela Escola.

## 7. DECISÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- a. A decisão final sobre a aprovação ou não dos candidatos é da do Presidente da Escola.
- b. A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo em que é efetuado o concurso.

## 8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

- a. Os candidatos admitidos devem, consoante os casos, proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ABS, no prazo fixado no ponto 2 deste Edital.
- b. O candidato admitido que não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, perde a vaga.
- c. A Matrícula e Inscrição está sujeita ao pagamento dos emolumentos constantes da Tabela de Emolumentos em vigor.

Vila Nova de Gaia, 26 de janeiro de 2026

  
A Direção dos Serviços Académicos